



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

da Câmara

CIRCULAÇÃO: 30 de junho, 01, 02, 03 e 04 de julho de 2014.

ANO XXXI Nº 1583

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ

Presidente - PSDB

PIO MENEZES VEIGA NETTO

1º Vice-Presidente - PTB

MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES

2º Vice-Presidente - Líder do Bloco PROS/SDD

WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA

1º Secretário - PMDB

JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA

2º Secretário - PPS

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

3º Secretário - PSB

JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY

4º Secretário - PSC

VEREADORES

PSOL	FERNANDO ANTONIO M. CARNEIRO - Líder FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES ALMEIDA MARINOR JORGE BRITO
PMDB	JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO - Líder JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA
PTB	VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JR - Líder PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON
PDT	RILDO DE OLIVEIRA PESSOA - Líder
PP	VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA - Líder
PRB	RAUL BATISTA DE SOUZA - Líder
PSTU	JOSÉ CLEBER BARROS RABELO - Líder
	BLOCO PT / PCdoB
PT	IVANISE COELHO GASPARIM - Líder AMAURY DE SOUZA FILHO MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES
PCdoB	SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO
	BLOCO PTdoB / PSC / PSDC
PTdoB	ELENILSON JOSÉ SANTOS DA SILVA - Líder
PSDC	MAURO CRISTIANO FREITAS
	BLOCO PHS / PSB / PPS
PHS	IGOR WANDER CENTENO NORMANDO - Líder
PPS	MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO THIAGO ARAÚJO
	BLOCO PROS / SDD
PROS	MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS
SDD	JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO JOSIAS DA SILVA HIGINO
	BLOCO PSDB / PR / PSD / DEM
PSDB	NEHEMIAS GUEDES VALENTIM - Líder
PR	LUIZ DA CRUZ PEREIRA
PSD	ORLANDO REIS PANTOJA
DEM	ABEL DA CRUZ LOUREIRO

ATO Nº 0576/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias (REMANEJANTES) de Licença Prêmio à servidora MARIA DULCILENE DA FONSECA, pertencente ao Grupo Nível Médio - Ref. A - NE, durante o período de 02/05/2014 a 31/05/2014, correspondente ao 6º triênio (2002-2005) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 274/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 02 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

ATO Nº 0582/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias (REMANEJANTES) de Licença Prêmio à servidora VALCENI COSTA AMIN, pertencente ao Grupo Nível Superior - Ref. A - NE, durante o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, correspondente ao 9º triênio (2007-2010) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 262/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 05 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

ATO Nº 0583/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias (REMANEJANTES) de Licença Prêmio à servidora LENA VÂNIA DE ANDRADE OLIVEIRA, pertencente ao Grupo Nível Médio - Ref. A - NE, durante o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, correspondente ao 5º triênio (1998-2001) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 990/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 05 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Comenda "Paulo Frota" à Delegada CRISTIANE LOBATO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda "Paulo Frota" à Delegada CRISTIANE LOBATO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha "Isaac Soares" à Sr.ª AMANDA AGUIAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "Isaac Soares" à Sr.ª AMANDA AGUIAR.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha "Vereador Clodomir Grande Colino" ao COLÉGIO MODERNO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "Vereador Clodomir Grande Colino" ao COLÉGIO MODERNO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha "Vereador Clodomir Grande Colino" ao COLÉGIO GENTIL BITTENCOURT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "Vereador Clodomir Grande Colino" ao COLÉGIO GENTIL BITTENCOURT.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha "Vereador Clodomir Grande Colino" à Sr.ª CONCEIÇÃO HOLANDA OLIVEIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "Vereador Clodomir Grande Colino" à Sr.ª CONCEIÇÃO HOLANDA OLIVEIRA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha "Vereador Clodomir Grande Colino" ao Sr. JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha "Vereador Clodomir Grande Colino" ao Sr. JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha de Direitos Humanos "Jaime Teixeira" ao COMITÊ PARAENSE BRASIL SEM COMBATE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos "Jaime Teixeira" ao COMITÊ PARAENSE BRASIL SEM COMBATE.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha de Direitos Humanos "Jaime Teixeira" à Sr.^a ANA MARIA NASCIMENTO ARAÚJO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos "Jaime Teixeira" à Sr.^a ANA MARIA NASCIMENTO ARAÚJO, fundadora da Creche Solar do Acalanto.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título "Repórter Padrão" ao Sr. PEDRO PAULO DA SILVA RIBEIRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título "Repórter Padrão" ao Sr. PEDRO PAULO DA SILVA RIBEIRO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título "Repórter Padrão" ao Sr. ADILSON CESAR SOUZA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título "Repórter Padrão" ao Sr. ADILSON CESAR SOUZA DOS SANTOS.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Pr. HONÓRIO PINTO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Pr. HONÓRIO PINTO, Diretor da Rede Boas Novas.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. OSVALDO HAROLDO GARCIA DA SILVA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. OSVALDO HAROLDO GARCIA DA SILVA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Sr.^a CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Sr.^a CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" – POST MORTEM ao Sr. ANTONIO HÉLIO BORGES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" – POST MORTEM ao Sr. ANTONIO HÉLIO BORGES.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao COLÉGIO MODERNO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao COLÉGIO MODERNO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Empresa TAM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Empresa TAM.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. ANTONIO TENÓRIO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. ANTONIO TENÓRIO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. MÁRIO LUIZ PINHEIRO MELO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. MÁRIO LUIZ PINHEIRO MELO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. CRISTOPHE GOLDBER, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. CRISTOPHE GOLDBER.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. Vereador MIGUEL RODRIGUES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. Vereador MIGUEL RODRIGUES.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. Ministro EDUARDO BENEDITO LOPES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Ministro da Pesca e Aquicultura EDUARDO BENEDITO LOPES.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. EVANDRO NARCISO DE LIMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Sr. EVANDRO NARCISO DE LIMA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" à Sr.ª LUCILENE FERREIRA DE AMORIM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" à Sr.ª LUCILENE FERREIRA AMORIM.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" à Sr.ª NOEMIA DE SOUSA JACOB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" à Sr.ª NOEMIA DE SOUSA JACOB.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede os Títulos Honoríficos de "Cidadão de Belém" aos Srs. AGOSTINHO GARCIA, FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DIAS, JORGE LUIZ DE ANDRADE LINS e ADELMAN DE JESUS FRANÇA PINHEIRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos os Títulos Honoríficos de "Cidadão de Belém" aos Srs. AGOSTINHO GARCIA – Soberano Grande Comendador de Portugal, FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DIAS – Grande Ministro de Estado, JORGE LUIZ DE ANDRADE LINS – Lugar Tenente Comendador e ADELMAN DE JESUS FRANÇA PINHEIRO – Grande Secretário do Santo Império.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 055, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" a COHAB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" a COHAB.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Exm.º Sr. Dr. JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Exm.º Sr. Dr. JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. CARLOS EURICO PECLAT DOS SANTOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. CARLOS EURICO PECLAT DOS SANTOS.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. FERNANDO CARMINA FERREIRA (FERNANDO GOGÓ DE OURO), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. FERNANDO CARMINA FERREIRA (FERNANDO GOGÓ DE OURO).

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. JOÃO PAULO MENDES FILHO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. JOÃO PAULO MENDES FILHO.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. JOAQUIM ARISTIDES DE ARAÚJO CAMPOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. JOAQUIM ARISTIDES DE ARAÚJO CAMPOS.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 064, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 065, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" à Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" à Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ANDRADE.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 066, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. Coronel QOBM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Sr. Coronel QOBM CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concede a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Exm.º Sr. Dr. ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Condecorativa "Brasão D'Armas de Belém" ao Exm.º Sr. Dr. ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Belém.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 20 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Diploma "Benemérito Evangélico" e a Medalha Condecorativa "Benemérito Evangélico" ao Sr. EDUARDO BATISTA BORGES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma "Benemérito Evangélico" e a Medalha Condecorativa "Benemérito Evangélico" ao Sr. EDUARDO BATISTA BORGES.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

2º Caderno

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

da Câmara

CIRCULAÇÃO: 30 de junho, 01, 02, 03 e 04 de julho de 2014.

ANO XXXI Nº 1583

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ

Presidente - PSDB

PIO MENEZES VEIGA NETTO

1º Vice-Presidente - PTB

MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES

2º Vice-Presidente - Líder do Bloco PROS/SDD

WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA

1º Secretário - PMDB

JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA

2º Secretário - PPS

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

3º Secretário - PSB

JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY

4º Secretário - PSC

VEREADORES

PSOL	FERNANDO ANTONIO M. CARNEIRO - Líder FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES ALMEIDA MARINOR JORGE BRITO
PMDB	JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO - Líder JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA
PTB	VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JR - Líder PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTSOEN
PDT	RILDO DE OLIVEIRA PESSOA - Líder
PP	VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA - Líder
PRB	RAUL BATISTA DE SOUZA - Líder
PSTU	JOSÉ CLEBER BARROS RABELO - Líder
	BLOCO PT / PCdoB
PT	IVANISE COELHO GASPARIM - Líder AMAURY DE SOUZA FILHO MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES
PCdoB	SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO
	BLOCO PTdoB / PSC / PSDC
PTdoB	ELENILSON JOSÉ SANTOS DA SILVA - Líder
PSDC	MAURO CRISTIANO FREITAS
	BLOCO PHS / PSB / PPS
PHS	IGOR WANDER CENTENO NORMANDO - Líder
PPS	MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO THIAGO ARAÚJO
	BLOCO PROS / SDD
PROS	MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS
SDD	JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO JOSIAS DA SILVA HIGINO
	BLOCO PSDB / PR / PSD / DEM
PSDB	NEHEMIAS GUEDES VALENTIM - Líder
PR	LUIZ DA CRUZ PEREIRA
PSD	ORLANDO REIS PANTOJA
DEM	ABEL DA CRUZ LOUREIRO

* ATO Nº 0180/2014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, LUZIANE RIBEIRO FERREIRA, para exercer o Cargo Comissionado "Secretário Legislativo" - Nível 01, do Gabinete da Vereadora SANDRA BATISTA, a partir de 01/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

* Republicado por incorreções no Diário 1581.

* ATO Nº 0226/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio ao servidor MARCO ANTONIO FARIAS SOARES, pertencente ao Grupo Nível Médio - Ref. A - NE, durante o período de 03/02/2014 a 04/03/2014, correspondente ao 9º triênio (2010-2013) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 726/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

* Republicado por incorreções no Diário 1568.

* ATO Nº 1279/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias (RESTANTES) de licença prêmio à servidora ANA DOROTEA GONÇALVES DE OLIVEIRA, pertencente ao Grupo Nível Médio - Ref. A - NE, durante o período de 01/10/2013 a 30/10/2013, correspondente ao 8º triênio (2005-2008) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 630/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA

1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA

2º Secretário

* Republicado por incorreções no Diário 1556.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End.: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco
CEP: 66039-540 Belém – Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social – CMB
Responsável: Vera Lúcia Alves de Oliveira – Chefe DICOS
Impresso: Setor de Imprensa Oficial – CMB
Responsável: Paulo Artur Neves – Chefe SIOF

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Saúde à Senhora Vereadora IVANISE GASPARI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Vereadora IVANISE GASPARI, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 02/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 01 (UM) dia de Licença Saúde, no dia 26 de maio do corrente ano, conforme Processo nº 935/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Concede o Diploma "Benemérito Evangélico" e a Medalha Condecorativa "Benemérito Evangélico" aos Srs. Prs. Ocival Lopes, Davi Ramos, Luís Alberto Tavernard, José R. Araújo, Daniel Veríssimo Costa, Antônio Alípio Miranda, Renato Oliveira, Adriel de Souza Ribeiro, Enaldo Brito, José Ribamar Silva, Ronaldo Figueiredo, Rosivaldo Avelar, Jesiel Brabo Maués, Amós Moreira, Adiel Galvão, Raimundo Melo, Luís Fernando Reis, Francisco Favacho, Nelson Cardoso, Devenir dos Santos, Orivaldo Frota, Ivanias Oliveira, Haroldo Azevedo, Moisés Araújo, Eurípedes Moraes, Ivan Silva, Sinval Cardoso, Malaquias Farias de Souza, Josias Higino, Raimundo Lima, Ivanildo Ferreira, Samuel dos Santos Souza, Reginaldo Carvalho, Lourenço Afonso, Ernestino Filho, Edson Farias, Edimar Santos, Ronaldo Barata, Guilherme Costa, Ozéas Soares, Celso Oliveira, Antônio Barcelar, Claudinelson Dias, Reginaldo Moura, Arnaldo Pires, Cesar Pereira, Raimundo Soares, Sebastião Castro, Rolnaldo Andrade Almeida, Raimundo Aragão, Paulo Furtado, Kleber Almeida, Pedro Paulo Melo, Daniel Reis, Samuel Barata, Ofir Beckmam, Aldo Mourão, Horley Cardoso, Jesus Suruca, Henrique Mesquita, Nestor Costa, Vanderlei Carvalho, Joel Jardim, Ezequiel Jardim, Salatiel Silva, Ozeas Neto, Manassés Santos, Fábio Matos, Francesco Niscastro, Álvaro Neto, Ivan do Espírito Santo, Luciano Feitosa da Costa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos o Diploma "Benemérito Evangélico" e a Medalha Condecorativa "Benemérito Evangélico" aos Srs. Prs. Ocival Lopes, Davi Ramos, Luís Alberto Tavernard, José R. Araújo, Daniel Veríssimo Costa, Antônio Alípio Miranda, Renato Oliveira, Adriel de Souza Ribeiro, Enaldo Brito, José Ribamar Silva, Ronaldo Figueiredo, Rosivaldo Avelar, Jesiel Brabo Maués, Amós Moreira, Adiel Galvão, Raimundo Melo, Luís Fernando Reis, Francisco Favacho, Nelson Cardoso, Devenir dos Santos, Orivaldo Frota, Ivanias Oliveira, Haroldo Azevedo, Moisés Araújo, Eurípedes Moraes, Ivan Silva, Sinval Cardoso, Malaquias Farias de Souza, Josias Higino, Raimundo Lima, Ivanildo Ferreira, Samuel dos Santos Souza, Reginaldo Carvalho, Lourenço Afonso, Ernestino Filho, Edson Farias, Edimar Santos, Ronaldo Barata, Guilherme Costa, Ozéas Soares, Celso Oliveira, Antônio Barcelar, Claudinelson Dias, Reginaldo Moura, Arnaldo Pires, Cesar Pereira,

Raimundo Soares, Sebastião Castro, Rolnaldo Andrade Almeida, Raimundo Aragão, Paulo Furtado, Kleber Almeida, Pedro Paulo Melo, Daniel Reis, Samuel Barata, Ofir Beckmam, Aldo Mourão, Horley Cardoso, Jesus Suruca, Henrique Mesquita, Nestor Costa, Vanderlei Carvalho, Joel Jardim, Ezequiel Jardim, Salatiel Silva, Ozeas Neto, Manassés Santos, Fábio Matos, Francesco Niscastro, Álvaro Neto, Ivan do Espírito Santo, Luciano Feitosa da Costa.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 14 DE MAIO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém a ausentar-se da cidade de Belém e do País no período de 29 de junho a 15 de julho de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém, ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR, de acordo com o disposto no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Belém e, considerando deliberação da Câmara Municipal de Belém, em Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2014, a ausentar-se da cidade de Belém e do País, no período de 29/06 a 15/07/2014, conforme solicitação contida em Ofício GAB/P/PMB nº 153/2014, de 24 de junho de 2014, inserido no Processo de nº 1010/2014, da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 25 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Saúde à Senhora Vereadora MARINOR BRITO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos à Senhora Vereadora MARINOR BRITO, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 02/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 06 (SEIS) dias de Licença Saúde, no período de 26 a 31 de maio do corrente ano, conforme Processo nº 938/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador ZECA PIRÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador ZECA PIRÃO, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 03/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 17 (DEZESSETE) dias de Licença Saúde, no período de 09 a 25 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 948/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Saúde à Senhora Vereadora MARINOR BRITO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos à Senhora Vereadora MARINOR BRITO, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 09/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 04 (QUATRO) dias de Licença Saúde, no período de 03 a 06 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 959/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 09 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador NEHEMIAS VALENTIM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador NEHEMIAS VALENTIM, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 10/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 03 (TRÊS) dias de Licença Saúde, no período de 02 a 04 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 973/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 10 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar à Senhora Vereadora IVANISE GASPARI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Vereadora IVANISE GASPARI, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 17/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 09 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 927/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador VICTOR CUNHA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador VICTOR CUNHA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 17/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 04 (QUATRO) dias de Licença Parlamentar, no período de 02 a 05 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 932/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador JOSÉ DINELY, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador JOSÉ DINELY, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 17/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de Licença Parlamentar, no período de 16 a 18 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 945/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador JOSÉ SCAFF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador JOSÉ SCAFF, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 17/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de Licença Parlamentar, no período de 02 a 04 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 960/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador JOSIAS HIGINO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador JOSIAS HIGINO, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 17/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de Licença Parlamentar, no período de 09 a 11 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 961/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador RILDO PESSOA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador RILDO PESSOA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 17/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 03 (TRÊS) dias de Licença Parlamentar, no período de 02 a 04 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 962/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador RILDO PESSOA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador RILDO PESSOA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 17/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 10 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 980/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador BISPO ANTONIO ROCHA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador BISPO ANTONIO ROCHA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 17/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 02 (DOIS) dias de Licença Saúde, no período de 16 a 17 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 996/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador THIAGO ARAÚJO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Vereador THIAGO ARAÚJO, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65

"caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 17/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 01 (UM) dia de Licença Parlamentar, no dia 23 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 999/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 17 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Saúde à Senhora Vereadora IVANISE GASPARIM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Vereadora IVANISE GASPARIM, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 24/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 01 (UM) dia de Licença Saúde, no dia 23 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 1007/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador JOSÉ SCAFF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador JOSÉ SCAFF, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "d" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia 24/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "d", da Resolução nº 15, de 16/12/92, 18 (DEZOITO) dias de Licença Parlamentar, no período de 09 a 26 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 1001/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador LUIZ PEREIRA, de acordo com o disposto no Art. 51, Inciso I, alínea "a" e Art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o Art. 53, da Resolução nº 15, de 16/12/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia 30/06/2014, na forma do Art. 146, alínea "a", § 1º, da Resolução nº 15, de 16/12/92, e Art. 5º, da Resolução nº 044, de 04/05/2004, 03 (TRÊS) dias de Licença Saúde, no período de 23 a 25 de junho do corrente ano, conforme Processo nº 1046/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 30 DE JUNHO DE 2014.

Ver. PAULO QUEIROZ

Presidente

Ver. WANDERLAN QUARESMA **Ver. JOSÉ LUIS E. ALMEIDA**

1º Secretário

2º Secretário